



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/18

Contrato Aditivo nº 371/2018

Processo Administrativo nº 32.246/2018 anexo ao de nº 46.426/2017 – Tomada de Preços nº 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEFEI “LUIZ CARLOS ARANHA PAICHECO”, NO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Readequação de planilha e prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de **01/07/2018 a 28/10/2018**, estendendo-se o prazo contratual para a mesma data, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes adequam as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços reprogramada apresentada pela empresa e aceita pelo fiscal contrato no processo administrativo nº 32.246/18, restando acordado as supressões e adições ali apontadas, sem alteração do valor total.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

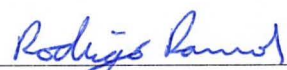
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

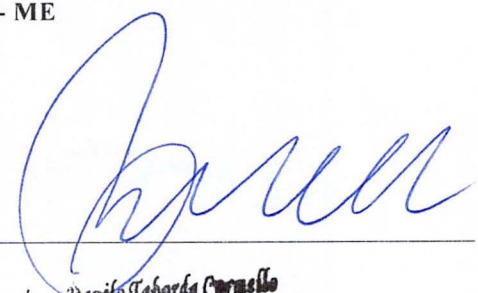
Botucatu, **23 OUT 2018**

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Denise Teborá Corvello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7